



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº3138/2018

Data 09.02.18

Súmula. Concede fruição parcial da Licença Especial a Servidor Efetivo Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

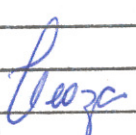
Art. 1º. Fica concedida fruição parcial restante da Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, ao servidor Senhor **Luciano Martini**, ocupante do cargo efetivo de Dentista I, matrícula nº 23860-0/1, portador do CPF nº 032.454.499-50 e da CI/RG nº 7.112.287-5 SSP/PR, concedido através do Decreto nº 3040/17 e do decreto nº 3124/2017 que suspendeu sua fruição.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeito a partir de 19 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 09 de fevereiro de 2018.


HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

PUBLICADO EM

12 Fevereiro 2018
Jornal Diário Oficial
Página 225
Edição 1441

Ass. Responsável